



20 de março de 2025 - Ano XXIII - Nº 3162 - Páginas 1 a 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.858, DE 05 DE MARÇO DE 2025. Institui o Dia Municipal do Procurador do Município e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caucaia o dia Municipal do Procurador do Município, a ser celebrado em 27 de novembro de cada ano. **Art. 2º** Fica estabelecido o dia 27 de novembro de cada ano para homenagear os Procuradores do Município de Caucaia. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.859, DE 05 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do município de Caucaia o Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno. **Art. 2º.** O Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno terá como objetivos fundamentais o incentivo a doação de leite materno. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno será implementado e regularizado através da Secretária Municipal de Saúde com a finalidade de enfatizar a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso, pois é essencial na garantia de vida, crescimento e desenvolvimento saudável a essas crianças. **Art. 3º.** O Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução sempre utilizarem do programa para junto com as leis vigentes aprimorá-lo e sempre torná-lo dinâmico, de fácil entendimento pelo público, com a linguagem popular. **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 29 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.860, DE 05 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre o livre embarque e desembarque de passageiros idosos, pessoas com deficiência (PCD) e mulheres gestantes no âmbito do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Os veículos de transporte coletivo de linhas regulares do Município de Caucaia ficam obrigados a realizar o embarque e desembarque de passageiros idosos, pessoas com deficiência e mulheres gestantes fora dos pontos fixados normalmente. **Art. 2º** - O embarque e desembarque será realizado sempre que solicitado por pessoas que atendam aos requisitos e haja condições seguras na parada do veículo de transporte coletivo na via. **Art. 3º** - A empresa responsável pelo transporte coletivo orientará os motoristas para o embarque e desembarque de passageiros fora das paradas regulamentares. **Art. 4º** - As empresas do transporte coletivo urbano ficam obrigadas a colocar adesivos de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus utilizados no sistema viário, que informem sobre número e conteúdo desta Lei. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa; Primeiro Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ 07.616.162/0001-06;** Segundo Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, CNPJ nº 07.911.696/0001-57;** Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre os convenientes, com anseio a possibilitar a cooperação mútua de cessão e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada órgão. Vigência: A partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Signatários: **NAUMI GOMES DE AMORIM – PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE; BRUNO BARROS GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE;** Data de Assinatura; **02/01/2025.**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa; Primeiro Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ 07.616.162/0001-06;** Segundo Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, CNPJ nº 07.682.651/0001-58;** Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre os convenientes, com anseio a possibilitar a cooperação mútua de cessão e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada órgão. Vigência: A partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Signatários: **NAUMI GOMES DE AMORIM – PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE; VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE;** Data de Assinatura; **20/01/2025.**



EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa; Primeiro Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ 07.616.162/0001-06;** Segundo Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CNPJ nº 23.444.748/0001-89;** Objeto: Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre os convenientes, com anseio a possibilitar a cooperação mútua de cessão e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de conformidade com as necessidades de cada órgão. Vigência: A partir de 29 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Signatários: **NAUMI GOMES DE AMORIM – PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE; RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE;** Data de Assinatura; **29/01/2025.**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. PROGRIDE A SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO, NA QUINTA REFERÊNCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.680, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. O CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º, IV, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os artigos. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que a servidora relacionada abaixo, não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punições disciplinares nos últimos 2 (dois) anos, não se encontra cedida a outro ente federado, cumpriu capacitações relacionadas às atribuições de seu cargo com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e não consta em seus assentos funcionais 10 (dez) ou mais faltas não justificadas nos termos do art. 13, da Lei 3.680, de 23 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o art. 13, inciso I, da Lei 3.680, de 23 de novembro de 2023; **RESOLVE: Art. 1º PROGRIDE** a servidora para a quinta referência da classe B do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais integrantes do ambiente de especialidade auditoria e controle interno da carreira de auditoria e controle interno, objeto da Lei 3.680, de 23 de novembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Ord	Servidor	Matricula	Cargo	Ref Anterior	Ref Atual	Período
1	MARIA KILSA MOREIRA DA CRUZ	56045	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDICI-B4	AUDICI-B5	18/06/2023 À 17/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 18 de junho de 2024. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

PORTARIA DE Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 2025. Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor, **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO** na forma que indica. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a** parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 22025001261, de 31 de janeiro de 2025; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER,** ao servidor **GERSON DIEB DO NASCIMENTO PAULO,** matrícula nº 92995, ocupante de cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em nível de **ESPECIALISTA** no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de **PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL,** expedido pela **FACULDADE ALPHAVILLE,** registrado sob o nº 3386, Livro nº 01, Folha nº 104 de 15 de janeiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto os efeitos financeiros que retroagirão a 31 de janeiro de 2025. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL,** em 14 de março de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA DE Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a** parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** os arts. 23 e 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o art. 23, § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, 01/03/2024 a 28/02/2025; **CONSIDERANDO** o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Progressão, de que trata o caput do art. 19, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** a servidora relacionada abaixo, na terceira referência da classe C, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011.



Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
EDCARLA HILNUSA DE OLIVEIRA P. DA PÁSCOA	38465	ARQUITETO	AGNS-C1	AGNS-C2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 01 de março de 2025. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 17 de março de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 24 DE 12 DE MARÇO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, Único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 12** Designar, Diego Conde da Silva Sousa, CPF: ***287.433-** que a partir do dia 05 de fevereiro de 2025 é o responsável pela elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), conforme a lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 12 de março de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.03.14.01- DIV, que tem como objeto a **Contratação de Serviços Técnicos especializados na execução dos procedimentos contábeis orçamentários no auxílio, acompanhamento, revisão e avaliação dos instrumentos de planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, compreendendo: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Fiscal, Controle da Execução Orçamentária e Financeira, acompanhamento dos créditos adicionais, acompanhamento das audiências previstas da LRF, acompanhamento dos índices constitucionais e da LRF, legislação e acompanhamento mensal das despesas de pessoal e encargos, elaboração, processamento e transmissão de dados do SIOPE, elaboração, processamento e transmissão de dados do SIOPS, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Caucaia /CE.**Data da sessão pública: **08 de abril de 2025 às 09h00min** (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 17 de março de 2025. **MARIA FABIOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.03.10.01-DIV. O Departamento de Gestão de Licitação, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso de edital de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.03.10.01-DIV** cujo objeto é **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** do tipo **SUBJETIVA e TOTAL** das empresas, consultoria e assessoria técnica e jurídica em controladoria governamental, visando à orientação técnica junto aos agentes públicos, o desenvolvimento de ações e informações gerenciais, análise e apresentação de relatórios técnicos, realização de auditorias internas, bem como a geração e o gerenciamento de informações adequadas e necessárias para o envio aos órgãos de fiscalização da gestão patrimonial e orçamentária, junto as Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, a documentação requerida no edital será recebida via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br> no período de 20 de março de 2025 até o dia 07 de abril de 2025 às 10h30min (HORARIO DE BRASILIA). O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php> (Portal Oficial da Prefeitura Municipal de CAUCAIA) <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> (Portal de Licitações do TCE/CE) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&modalidades=6&ufs=CE%7CBA%7CAL%7CAM%7CAP%7CGO%7CMG. (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP). **CAUCAIA/CE, 18 de março de 2025. MARIA FABIOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2025-DIV. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.03.05.2024. **Objeto:** Aquisição de maquinários esportivos e de lazer urbano, a serem instalados nos diversos espaços públicos deste município (escolas, praças, outros), de responsabilidade da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Instituto do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Caucaia-Ce. **Empresa Detentora:** EMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA- CNPJ nº 41.669.152/0001-69. **Valor aderido: R\$ 8.826.750,00** (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 08.22.12.361.0028.2.077.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00, 08.22.12.365.0027.2.079.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00, 08.22.12.365.0027.2.080.4.4.90.52.00, 09.01.15.451.0200.1.031.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00, 36.01.18.122.0161.2.143.4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. Ratificamos a adesão na forma da Lei. Caucaia/CE, 10 de março de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO PAULINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-01. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO Nº 005/2025-DIV.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER URBANO, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO (ESCOLAS, PRAÇAS, OUTROS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. As despesas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 12.361.0028.2.077.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00; 08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 12.365.0027.2.079.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00; 08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 12.365.0027.2.080.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.942.250,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). **CONTRATADA:** EMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 41.669.152/0001-69. **REPRESENTADA POR** Maria da Glória Moraes Aragão, CPF nº ***.334.343-**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025 – **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-02. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO Nº 005/2025-DIV.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER URBANO, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO (ESCOLAS, PRAÇAS, OUTROS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. As despesas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.01.15.451.0200.1.031.0000 - URBANIZAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS DE LAZER E LAGOAS – INTEG. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.942.250,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). **CONTRATADA:** EMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 41.669.152/0001-69. **REPRESENTADA POR** Maria da Glória Moraes Aragão, CPF nº ***.334.343-**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025 – **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-03. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA **ADESÃO Nº 005/2025-DIV.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER URBANO, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO (ESCOLAS, PRAÇAS, OUTROS), DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 36.18.122.0161.2.143.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC – elemento de despesas: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.942.250,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). **CONTRATADA:** EMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 41.669.152/0001-69. **REPRESENTADA POR** Maria da Glória Moraes Aragão, CPF nº ***.334.343-**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025 – **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO. ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Rebeca Timbo Paiva Lopes (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.